



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2025 - CONCEDE COMENDA DE HONRA AO MÉRITO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"
GABINETE DA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

CONCEDE COMENDA DE HONRA
AO MÉRITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

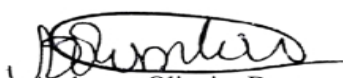
Considerando que a outorga de honraria se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Comenda Professor Ademário de Sousa ao Coral Infantil Pedras Preciosas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em reconhecimento ao trabalho cultural e educacional desenvolvido, promovendo a música e incentivando a formação artística das crianças do município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 27 de março de 2025.



Andreza Oliveira Dantas
Presidente

Rua 13 de janeiro, nº103 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-47
Telefax: (0xx83) 3375-4060 - site: www.camarapedralavrada.pb.gov.br - e-mail: camarapedralavrada@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250327022126 - Data/Hora Publicação: 27/03/2025 14:22:28

LEI

LEI Nº 0396/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0396 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08.00 Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
18.544.2007.1034 Construir e/ou Ampliar Poços, Barragens, Barreiros, Cisternas		
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	500.000,00
Total		500.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 380/24, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pedra Lavrada, em 27 de março de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
CNPJ: 08.740.466/0001-35
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250327033309 - Data/Hora Publicação: 27/03/2025 15:35:10

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PARA PROTOCOLO DAS MATRÍCULAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2025 - ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

CHAMADA PARA PROTOCOLO DAS MATRÍCULAS - CHAMADA PÚBLICA 01/2025 - ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

PERÍODO PARA PROTOCOLO DE MATRÍCULAS: 28/03/2025 À 02/04/2025

LOCAL DO PROTOCOLO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA FRANCISCO FERREIRA, SN, CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME DO CANDIDATO	SOMA DE PONTOS
RICARDO PEREIRA DA SILVA	28
ESTER SERVULA GALDINO NASCIMENTO LIMA	22
SHIRLY CAMILLI PEREIRA DE SOUTO	20
ERICA BRUNA FERREIRA DE MACEDO	14
WELLIDA FERREIRA DE MELO RODRIGUES	14
BÁRBARA REGINA LIMA NEVES	12
JADIÉGENA CORDEIRO DANTAS	12
ANA BEATRIZ MARTINS SILVA COSTA	6
MARIA BETANIA DE VASCONCELOS	6
VANESSA VALQUIRIA MISAEL CORDEIRO	6

--> Os formulários de matrículas estão disponíveis para retirada na Secretaria de Educação (endereço acima)

Obs.: Não houve interposição de recurso nesta etapa.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250327033544 - Data/Hora Publicação: 27/03/2025 15:36:21